

## Processo Seletivo PPGEC/UFSC

### FAQ - PERGUNTAS E RESPOSTAS FREQUENTES

Atualizado em 01/06/2023

	PERGUNTA	RESPOSTA
1	Quais comprovantes relacionados à língua estrangeira são aceitos?	Serão considerados somente certificados de <b>proficiência</b> em língua estrangeira.
2	O formulário requer "Índice de aproveitamento das disciplinas aprovadas (IAP) ou média do aluno no curso de graduação", escala de 0 a 10, de maneira diferente da fornecida em meu histórico de graduação. O que devo fazer?	<b>a)</b> Caso a conversão seja direta (numérica), fornecer o valor convertido. Por exemplo, para um coeficiente de 3 numa escala de 0 a 5, deve ser fornecido o valor de 6 para a escala de 0 a 10; <b>b)</b> Caso o histórico não apresente um coeficiente, índice ou conceito médio, entrar em contato com a instituição que o emitiu e tentar obter documento que apresente coeficiente ou índice equivalente. Caso não seja possível, deixar em branco o respectivo campo no formulário. Se o coeficiente ou índice não for indicado pelo candidato em seu formulário, ficará a critério da Comissão a pontuação a ser atribuída a este item.
3	O programa de Pós-Graduação referente ao meu mestrado não possui conceito CAPES, ou o meu Curso de Graduação não tem nota atribuída ao ENADE. O que devo fazer?	Indicar a informação "Não possui" no respectivo campo no formulário. Ficarà a critério da Comissão atribuir ou não alguma pontuação a este item.
4	Tenho artigos publicados em periódicos que não apresentam classificação WebQualis Capes Engenharias I vigente (a mais atual), o que devo fazer?	Não indicar o artigo nas quantidades preenchidas no formulário. Anexar o artigo junto à documentação, conforme especificado no Edital. Incluir no arquivo pdf que contém a documentação, antes do artigo, uma página indicando o título do artigo, qual o periódico no qual o mesmo foi publicado e qual o fator de impacto atual do periódico. Ficarà a critério da Comissão atribuir ou não alguma pontuação a este item.
5	O que deve ser incluído no plano de trabalho a ser inserido na carta de intenções?	Fica a critério do candidato, desde que respeitado o limite no número de palavras (até 1000 palavras incluindo título, corpo do texto, referências e demais partes). Não será fornecido modelo para a carta de intenções ou para o plano de trabalho a ser incluído na mesma.
6	Minha defesa de mestrado ocorrerá após o prazo para a submissão da documentação, o que devo fazer?	O Edital é claro ao indicar o seguinte: "Para candidatos ao doutorado que não enviarem documento que comprove a defesa e aprovação de seu mestrado, será considerada metade da pontuação neste item".

7	Qual o valor mínimo para aprovação na segunda etapa?	O Edital não estabelece nota mínima para aprovação na segunda etapa. Nesta etapa, apenas a pontuação referente à carta de intenções pode levar à eliminação do candidato, conforme especificado no Edital.
8	Na primeira etapa do processo seletivo será utilizado o Índice de Aproveitamento Acadêmico nas disciplinas aprovadas ou a média do aluno no Curso de Graduação?	Qualquer um dos dois, desde que seja devidamente preenchido no formulário e comprovado pela documentação emitida pela instituição onde o candidato cursou sua graduação.
9	O meu histórico de mestrado apresenta mais de uma data de término, qual devo indicar no formulário?	Preencher no formulário a última data indicada no histórico.
10	Serão contabilizados artigos aceitos para publicação?	Não. O Edital especifica que serão considerados apenas artigos publicados. A carta de aceite não vale como comprovação de publicação.
11	Qual nota do Enade deve ser fornecida no formulário?	Indicar a nota atual do respectivo curso de graduação no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes.
12	Minha Universidade possui sede em várias cidades e no meu histórico não é indicada a cidade específica a qual fiz meu curso. Como as notas do ENADE são diferentes para os cursos de cada cidade o que faço?	Neste caso uma declaração da Universidade deve ser anexada junto ao histórico escolar, pois o histórico não é claro quanto ao local onde a graduação foi feita.
13	No momento possuo vínculo empregatício. É necessário anexar à documentação enviada para seleção uma autorização de afastamento?	Não é necessário enviar autorização de afastamento para participar do edital de seleção. Aos candidatos que vierem a ser aprovados e, após a matrícula, forem selecionados para receber bolsa de estudos, será necessário conhecer as condições para recebimento da bolsa, que pode incluir não possuir vínculo empregatício.
14	Fui voluntário num projeto de pesquisa durante a graduação. Isso conta pontos no processo seletivo?	Não. Somente será contabilizada a pontuação se o candidato for <u>bolsista</u> de iniciação científica. A inclusão de documentos relacionados a itens que não estejam elencados no Edital será penalizada com o desconto de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por documento
15	Fiz alguns estágios e participei de empresa júnior durante a graduação. Estas atividades contam pontos no processo seletivo?	Não. Ambas atividades não geram pontuação no processo seletivo. A inclusão de documentos relacionados a itens que não estejam elencados no Edital será penalizada com o desconto de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por documento
16	Não estou conseguindo entrar no Moodle para fazer upload dos documentos	O upload somente será possível na data especificada no cronograma do Edital

17	Já possuo o cadastro no Moodle UFSC pois estou matriculado em uma disciplina isolada no PPGEC. Devo fazer o cadastro novamente para este processo seletivo?	Não. Não é necessário fazer um novo cadastro. O cadastro no Moodle é único, tendo como base o CPF do usuário, ou seja, uma vez efetuado, o cadastro já existe no sistema.
18	Preciso juntar à documentação a ser enviada os próprios Anexo I ou o Anexo II presentes no edital de seleção?	Não é necessário. Basta enviar a documentação que é requerida pelo próprio edital de seleção
19	A carta de intenção não pode apresentar qualquer identificação do candidato. O que posso escrever?	A avaliação da carta de intenções é feita “de forma cega”, isto é, sem que o avaliador tenha acesso a qualquer informação que identifique um candidato específico, tal como nome ou número de algum documento pessoal, por exemplo. Estas informações não podem estar presentes na carta de intenções sob a pena da nota da carta ser atribuída igual a zero (0). Outras informações como, por exemplo, onde fez graduação, mestrado, se fez iniciação científica, temas que desenvolveu, etc, desde que não identifique de forma clara o candidato, podem ser colocadas.